



GOVERNO DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE PREFEITO	AYLON GONCALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	ANDERSON FLÁVIO DE GODOI
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	ERAZILENE VANLÉNTIM SILVA
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	HUANI MARIA SANTOS RODRIGUES
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	CLAUDINE LOGRADO FANAIA
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	ALEXSANDRO SILVA
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	ADILSON NUNES DE VASCONCELOS
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	LEANDRO BERNARDO LEITE
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETARIA DE SAÚDE	ALFREDO VINÍCIUS AMOROSO
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	IRIANA APARECIDA CARDOSO
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CULTURA	KÉSIA ELAINE PAULA COSTA DE ALMEIDA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESPECIAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIRO CASTILHO SOARES
GESTOR GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RICARDO DA COSTA PINTO
SECRETARIA DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE INTERNO	EPIEÂNIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	JACILENE SANTOS SILVA
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	ANTONIO AUGUSTO RODRIGUES ROCHA

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV DUQUE DE CAXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411 3500 - CEP 78740-022 -
RONDONÓPOLIS - MATO GROSSO
ÓRGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 DE
AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ÓRGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO
MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE: WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2021/SMGP

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 018/2021

O Secretário Municipal de Educação de Rondonópolis-MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 11.243/2020 e Processo Seletivo Simplificado 001/2021 SMGP, **CONVOCA** os candidatos descritos abaixo nos termos do Edital 001/2021/SMGP, **a comparecerem, para apresentação/conferência de documentos e Atribuição de aulas, conforme Anexo I deste Edital**, que ocorrerão no **Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, observando-se as devidas medidas restritivas necessárias, em razão da **Pandemia do NOVO CORONAVÍRUS**.

1. DA CONVOCAÇÃO:

1.1 Os candidatos classificados serão convocados, conforme necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através de edital publicado no Diário Oficial do Município e terão a atribuição da jornada de trabalho/aulas, para provimento de vagas, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.

1.2 As vagas existentes para atribuição da jornada de trabalho/aulas serão de acordo com as disponíveis e necessárias para atender a necessidade e a demanda da Secretaria Municipal de Educação.

1.3 Somente poderão encaminhar para conferência de documentos e atribuição de aulas, os candidatos classificados e convocados neste Edital.

2. DOS CLASSIFICADOS E ORA CONVOCADOS:

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
331 °	94879467273/2021	MARIA APARECIDA NOGUEIRADA COSTA	028273141-50	NÃO
332 °	41532056239/2021	NUBIA FERNANDA SOUZAMARTINS	032239251-98	NÃO
333 °	30660228843/2021	FRANCIELE ALVES DA SILVAFERRAZ	057843311-75	NÃO
334 °	90900194809/2021	MELANIA DONDONI ROGERIODOS SANTOS	864809871-87	NÃO
335 °	13792834089/2021	AGUIMAR MOREIRA DA SILVA	318089641-87	NÃO
336 °	24529178480/2021	SEBASTIANA MENDES DACOSTA	483480581-68	NÃO
337 °	11207099408/2021	HELENICE DE BRITO	842408141-20	NÃO
338 °	19812165081/2021	MORALINA LUCIANA DEAMORIM	890081971-20	NÃO
339 °	83591481096/2021	ROSIMEIRE XAVIER LOPES	011096441-16	NÃO
340 °	40912341120/2021	MARIA FRANCISCA FERNANDES DE LIMA	550120431-20	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
46 °	72760279213/2021	RAFAEL MARTINS BEZERRACOSTA	9752135353	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
41 °	65125013272/2021	SIMONE ARAÚJO DOSSANTOS	8872725400	NÃO
42 °	52229737001/2021	CHIUS SULLYVAN DA SILVAALMEIDA	0070012137	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
30 °	39080687109/2021	EMERSON DE MOURAPORTELA	9441090934	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
38 °	66795636434/2021	HELONEIDA CRISTIANEXIMENES FERREIRA	9354346820	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
17 °	30656234607/2021	FABIANA LOURENÇO DOS SANTOS	9256075063	NÃO
18 °	16562937802/2021	ETIENE SAN PEDRO DOSSANTOS	0158027701	NÃO

CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
21 °	83243875049/2021	LUCIMAR SOUSA SANTOS COSTA	8360496034	NÃO
22 °	36665192151/2021	ERICA ANTONIA LIMBERGER	0481513680	NÃO

CARGO: ZONA RURAL - PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
1 °	41900906384/2021	SONETE SANTOS BARBOSA	0263843782	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

CARGO: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR

CLASSIFICAÇÃO	PROTOCOLO	NOME	CPF	PcD
320 °	12995201217/2021	RENATA DA PENHA COELHOMATA	02221752147	NÃO
321 °	16436403051/2021	RENATA PEREIRA NORATO	09705148678	NÃO
322 °	60453229848/2021	ALLYNE FERNANDA ALVESMOREIRA	03884816179	NÃO
323 °	30124895713/2021	ELIZABE DA SILVA AMARALSOUZA	04371378137	NÃO
324 °	80416546917/2021	MICHELLY KLASENER	08391715957	NÃO
325 °	55875368566/2021	JOAO VITOR PIRES LIMA DEALCANTARA NERI	03856669183	NÃO
326 °	59803299536/2021	MARIA DAS GRAÇAS MAGALHÃES PORTO	9575360553	NÃO
327 °	42935234777/2021	ROSEMARY DE OLIVEIRA DELIMA	94377782134	NÃO
328 °	25595606881/2021	MARIA DAS GRAÇAS DASILVA SOUZA	46888144100	NÃO
329 °	35098045305/2021	AUDREY CHRISTIANNEGLUCK	87830590915	NÃO
330 °	38772290239/2021	VERA LUCIA CARDOSONEVES	96123907115	NÃO
331 °	51832360467/2021	JOANICE LOPES DOSSANTOS VILALVA	45946795104	NÃO
332 °	97981392169/2021	EUNICE COSTA IZOLDINO DASILVA	56816910125	NÃO
333 °	21704383744/2021	EDIMA SEVERINO DA SILVA	51374463191	NÃO
334 °	10661495001/2021	VANILDA SILVA DAS NEVES	57100128153	NÃO
335 °	65680685710/2021	CASSIANA APARECIDAMISSAU	56871074104	NÃO
336 °	11542150170/2021	DELICE GONÇALVES DASILVA	82817090144	NÃO
337 °	15724139914/2021	ALESSANDRA VERGINIA DEOLIVEIRA	68991436153	NÃO
338 °	62525500955/2021	LUCIANA CLARA FERNANDES DE SOUZA	70695512153	NÃO
339 °	99663451988/2021	ELIANA CÂNDIDA BORGES	70898847168	NÃO
340 °	33829323867/2021	SIDIANE MATEUS	03786787956	NÃO
341 °	56328875174/2021	GISLAINE PATRÍCIA REGOGONÇALVES ROCHA	00217461174	NÃO
342 °	92988061367/2021	TATIANE DI BERTTI	81136757287	NÃO
343 °	49143427376/2021	ANDRÉIA ALVES DOSSANTOS BORGES	72537680197	NÃO
344 °	57765012528/2021	LUCIANA FREITAS DA SILVA	02052810102	NÃO
345 °	62427637169/2021	PATRICIA MARIA RIBEIROMAGRO	01416919139	NÃO
346 °	91410547742/2021	DILENE CORREIA SANTOS	01674290195	NÃO
347 °	87593236579/2021	NOELLY ROSA MIGUEL	02357926163	NÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

2.1 DOS REQUISITOS E DA RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DIA 10/08/2021, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

2.1.1 Os candidatos classificados convocados deverão atender os requisitos abaixo e apresentarem original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Estar Classificado no Processo Seletivo Simplificado;
- b) Comprovar os Pré-requisitos e Habilitações Exigidas para o Exercício da Função;
- c) Atender às Condições Prescritas para a Função;
- d) Comprovar que Possui a Respectiva Escolaridade Informada no Ato da Inscrição;
- e) Estar em Pleno Gozo dos Direitos Cíveis e Políticos;
- f) Estar em Pleno Gozo de Saúde Física e Mental;
- g) Cédula de Identidade;
- h) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- i) Apresentar o Extrato do PIS ou PASEP com Data de Cadastramento;
- j) CPF e Comprovante de Regularização;
- k) RG e CPF do Cônjuge, Quando for o Caso;
- l) CPF do Pai e da Mãe;
- m) Certidão Negativa de Antecedentes – Cível e Criminal;
- n) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- o) Comprovante de Endereço Atualizado;
- p) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral – com Autenticação Emitida Através do Site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;
- q) Certificado de Reservista (sexo masculino);
- r) Atestado de Aptidão Física e Mental, emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias;
- s) Documentos e Declarações integrantes e constantes no Anexo II deste Edital, devidamente preenchidos e assinados pelo candidato, deixando apenas o preenchimento da data em branco.**
- t) Apresentação de Demais Documentos Necessários Solicitados no Ato da Contratação.

2.2 Todos os documentos elencados são obrigatórios.

2.3 Não serão aceitas cópias de documentos ilegíveis

2.4 Serão aceitos como documentos de identidade: RG, Carteira Profissional, Carteira de Trabalho, Passaporte e Habilitação.

2.5 Não serão aceitos documentos não identificáveis e/ou danificados.

2.6 A contratação se dará somente após a apresentação de **TODOS OS DOCUMENTOS** arrolados no presente instrumento, ficando os convocados adstritos à apresentação documental.

2.7 Os candidatos à contratação temporária que forem classificados e que não conseguirem atribuir jornada de trabalho e/ou aulas por ausência de vagas, farão parte do cadastro de reserva da Secretaria Municipal de Educação.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

2.8 Os candidatos convocados que não puderem atribuir aulas e tiverem interesse em solicitar reclassificação, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, para preencher a Declaração de Anuência.

2.9 Os candidatos convocados que não assumirem as vagas ofertadas na data de sua atribuição, e não optarem pela reclassificação prevista no item supracitado, deverão comparecer no local e data de atribuição de aulas, descritos neste Edital, e preencher a Declaração de Desistência.

2.10 Os candidatos convocados que não comparecerem no local e data descritos neste Edital no prazo solicitado, e nem optarem pela sua reclassificação, serão considerados desistentes e serão publicados no Diário Oficial do Município.

2.11 Será de responsabilidade única e exclusiva do candidato classificado o acompanhamento das datas, locais e horários referentes as convocações.

2.12 Os cronogramas constantes neste Edital poderão sofrer alterações de acordo com as necessidades e casos fortuitos.

REGISTRADO,

PUBLICADO,

CUMPRA-SE.

Rondonópolis/MT, 09 de agosto de 2021.

ROGÉRIO ANTÔNIO PENSO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

ANEXO I

CRONOGRAMAS DE ATENDIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL

Apenas os candidatos classificados e convocados descritos no Item nº 2 deste Edital, deverão apresentar-se **no Auditório da Prefeitura Municipal de Rondonópolis**, situada na Avenida Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora – CEP 78.740-022, Rondonópolis/MT, para apresentação de documentos e atribuição de aulas, impreterivelmente conforme Cronogramas abaixo:

APRESENTAÇÃO/CONFERÊNCIA DE DOCUMENTOS NO DIA 10/08/2021, NO

AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
10/08/2021	DAS 07:30 AS 11:30 E DAS 12:30 AS 17HS	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 331º AO 340º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	46º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 41º AO 42º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	30º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	38º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 17º AO 18º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO ° AO 20º
		CARGO: ZONA RURAL - PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1º
		DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 320º AO 347º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

ATRIBUIÇÃO DE AULAS DE ACORDO COM ORDEM CLASSIFICATÓRIA NO DIA

11/08/2021, NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS

DATA	HORÁRIO DE ATENDIMENTO	CARGO/HABILITAÇÃO	ORDEM DE CLASSIFICADOS A SEREM ATENDIDOS
11/08/2021	DAS 07:30 AS 11:30 MATUTINO	DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 331º AO 340º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM EDUCAÇÃO FÍSICA	46º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM LETRAS	DO 41º AO 42º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM GEOGRAFIA	30º
		CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL – LICENCIATURA PLENA EM HISTÓRIA	38º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM CIÊNCIAS	DO 17º AO 18º
		DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	DO ° AO 20º
		CARGO: ZONA RURAL - PADRE DIONISIO KUDUAVIZCZ CARGO: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL - LICENCIATURA PLENA EM MATEMÁTICA	1º
11/08/2021	DAS 12:30 AS 17HS	DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL – LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA OU NORMAL SUPERIOR	DO 320º AO 347º



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

ANEXO II

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES A SEREM PREENCHIDOS PELOS CANDIDATOS

Documentos e Declarações integrantes deste Edital, que deverão ser impressos, preenchidos e assinados pelo candidato classificado convocado, deixando apenas o preenchimento das datas dos mesmos em branco.

- 1** – Checklist – Relação de Documentos e Declarações Necessárias para Contratação 2021;
- 2** – Ficha de Dados Pessoais;
- 3** – Declaração da Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos Genitores;
- 4** – Declaração de Residência;
- 5** – Autorização para Crédito em Conta;
- 6** – Declaração de Não Acúmulo Ilegal de Cargo Público;
- 7** – Declaração de Bens;
- 8** – Declaração de Dependentes e Declaração de Nepotismo
- 9** – Declaração de Cumprimento da Lei 7.048/2012 da Ficha Limpa;
- 10** – Termo de Compromisso de Cumprimento da HTP/HTPC;
- 11** – Declaração PIS OU PASEP;
- 12** – Declaração de Isento – IRRF.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DOCUMENTOS E DECLARAÇÕES NECESSÁRIAS PARA CONTRATAÇÃO 2021 - DOCENTES

	Ficha de dados Pessoais – preenchida sem rasuras – OBRIGATÓRIO
Cópias legíveis dos seguintes documentos:	
	RG – ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Lei - OBRIGATÓRIO ;
	CPF - OBRIGATÓRIO
	Comprovante de regularização do CPF (http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/ATCTA/cpf/ConsultaPublica.asp) – OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de nascimento ou certidão de casamento ou contrato de união estável – OBRIGATÓRIO ;
	CPF e RG do cônjuge – OBRIGATÓRIO ;
	CPF da mãe e CPF do pai ou Declaração de Impossibilidade/Inexistência dos CPFs dos genitores (caso não apresente cópia do CPF dos pais) - OBRIGATÓRIO ;
	Comprovante de endereço (LUZ, ÁGUA OU TELEFONE) de até 30 dias da data da contratação no próprio nome. Quando no nome do cônjuge, de parente ou residir em casa alugada ou cedida preencher declaração de residência – OBRIGATÓRIO ;
	Título de Eleitor cópia frente e verso - OBRIGATÓRIO ;
	Certidão de quitação eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) – OBRIGATÓRIO – (validação pelo site)
	Carteira de Trabalho – CTPS (parte da foto e data de expedição e página de registro 1º emprego, <u>ver PAGINAS 12 E 13 CTPS antiga, PÁGINAS 06 E 07 CTPS nova</u>) – OBRIGATÓRIO ;
	PIS ou PASEP com data de expedição (trazer extrato atualizado da Caixa Econômica ou do Banco do Brasil) ou Autorização para inclusão de cadastro no PASEP (somente para quem não tem número nem de PIS nem de PASEP) – OBRIGATÓRIO ;
	Quitação serviço militar (reservista) , se masculino – OBRIGATÓRIO (NÃO É OBRIGATÓRIO PARA INDÍGENAS) ;
	Diploma de Escolaridade ou Certificado de Conclusão de Curso acompanhado do Histórico Escolar, conforme a exigência do cargo – OBRIGATÓRIO ;
	Atestado de Aptidão Física e Mental , emitido, carimbado e assinado por médico Clínico Geral, Psiquiatra ou profissional habilitado em Psiquiatria, inscrito no Conselho Regional de Medicina (CRM), que poderão ser realizados pela rede pública de saúde ou pela rede particular, e deverá constar o número do RG e CPF do candidato e expedidos nos últimos 60 (sessenta) dias .

Certidões

	Certidão negativa cível e criminal da Justiça Estadual data atualizada – (1º grau) - (www.tjmt.jus.br) – OBRIGATÓRIO - (autenticação pelo site)
	Certidão negativa cível e criminal Justiça Federal do TRF1 data atualizada (www.trf1.jus.br) – OBRIGATÓRIO – (certidões separadas e com QR Code)

Declarações

	Autorização para Crédito em Conta Corrente ou Salário- OBRIGATORIAMENTE DO BANCO DO BRASIL ;
	Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio e dos dependentes (anexar declaração de imposto de renda 2020, caso faça) – OBRIGATÓRIO (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de isento do IRPF
	DEPENDENTE FILHO ATÉ 21 ANOS: Cópia da certidão de nascimento, CPF OBRIGATÓRIO (independente da idade), se for menor sob guarda é obrigatório apresentar documentação de guarda judicial.
	DEPENDENTES DECLARADOS NO IMPOSTO DE RENDA, PAIS, CÔNJUGUE OU FILHOS MAIORES: Cópia da última declaração do imposto de renda (COMPLETA), onde deva constar os dependentes declarados, apresentar cópia CPF e RG dos mesmos.
	OBSERVAÇÃO: o direito se estende ao filho(a) ou enteado(a) em qualquer idade, quando este for PcD – Pessoa com Deficiência (neste último caso anexar laudo médico). Filho maior de 21 anos até 24 anos de idade, somente deve ser declarado se estiver cursando em estabelecimento de ensino superior ou escola técnica de segundo grau, (anexar cópia da matrícula), – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de nepotismo – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Declaração de ficha limpa – OBRIGATÓRIO - (NÃO COLOCAR DATA) ;
	Termo de compromisso de cumprimento da HTP/HTPC (SOMENTE PARA PROFESSORES) OBRIGATÓRIO .

Data do recebimento ____/____/2021.

Recebido por: _____



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DADOS PESSOAIS DO SERVIDOR

Matrícula	Nome do Servidor (por extenso sem abreviaturas)	Raça/Cor	Deficiente	Sexo	Escolaridade	Habilitação em: (nome do curso)
		() Branca () Parda () Negra () Indígena () Amarela	() SIM () NÃO	() FEM () MAS	() 1º grau () 2º Grau () 3º grau	
Data Nascimento	Naturalidade	U.F.	Nacionalidade	Ano Chegada		
Nome do Pai (sem abreviaturas)		CPF do Pai	Nome da Mãe (sem abreviaturas)		CPF da Mãe	
Estado Civil	Data do Casamento	Nome do Cônjuge			Local de Trabalho do Cônjuge	
Nascimento Cônjuge	C.P.F. Cônjuge	Naturalidade Cônjuge			U.F.	Nacionalidade Cônjuge

IDENTIFICAÇÃO

Nº do Registro Civil	Livro	Folhas	Cartório		Local	
C.P.F.	PIS/PASEP		Data Emissão	Carteira de Identidade "RG"	Órgão Exp.	Data Expedição
Título de Eleitor		Zona	Seção	Município		U.F.
Carteira Reservista	Tipo	Categoria	Emissão	Órgão Exp.	Carteira Funcional	Órgão Exp.
Carteira de Trabalho N.º	Série	Órgão Exp.	Data Emissão CTPS	C.N.H. N.º	Categoria	Validade

ENDEREÇO "atenção: é obrigatório telefones para contato, inclusive recados"

Endereço (Rua, Avenida, Travessa, etc)		Número	Complemento	
Bairro	C E P DA RUA - conf. dados do Correios		Município	U.F.

Fone Residencial	Celular Próprio	Fone Recado	Pessoa para Contato	Celular para Recado	Pessoa para Contato

INFORMAÇÕES BANCÁRIAS PARA CRÉDITO DO PAGAMENTO

BANCO DO BRASIL	TIPO DE CONTA	AGÊNCIA N.º	NUMERO DA CONTA	CIDADE/ESTADO	NOME, O INTERESSADO TEM QUE SER O TITULAR DA C/ CORRENTE
	() Corrente () salário				

Rondonópolis, ____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

**DECLARAÇÃO DA IMPOSSIBILIDADE/INEXISTÊNCIA DOS
CPFs DOS GENITORES**

Eu _____, abaixo assinado, brasileiro(a), estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis, que estou impossibilitado de fornecer o: () CPF de meu Pai; () CPF da minha Mãe; pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

(Lei Nº. 7.115/83)

Eu, _____, nacionalidade _____,
estado civil _____, profissão _____, natural de (cidade) _____
/ (estado) _____, nascido aos (data de nascimento,) _____, filho de
(pai) _____ (mãe) _____

Portador do RG nº _____ órgão expedidor _____ / _____, CPF nº _____,
DECLARO conforme artigo 1º. da Lei 7115/83 que resido no seguinte endereço:

Rua _____, nº. _____ Bairro _____
_____ no município _____/MT.

DECLARO ainda ser conhecedor das sanções civis, administrativas e criminais a que estarei
sujeito, caso o quanto aqui declarei não porte estritamente a verdade.

Rondonópolis/MT, _____ de _____ de 2021.

assinatura do declarante



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO EM CONTA OBRIGATORIAMENTE BANCO DO BRASIL

Eu, _____ Brasileiro (a), portador (a) do RG nº _____ e do CPF nº _____, residente e domiciliado nesta cidade na: _____, nº _____ bairro _____, servidor (a) da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, matrícula nº _____, lotado (a) na **Secretaria Municipal de** _____ **Autorizo** o Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura a creditar meus salários na conta:
Banco do Brasil da Cidade de _____ - _____.
Agencia _____
C/Corrente nº _____
C/ Salario nº _____

Rondonópolis-MT, _____ / _____ de 2021.

Assinatura do Servidor



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO NÃO ACÚMULO ILEGAL DE CARGO PÚBLICO

Eu _____,
RG nº. _____ CPF nº. _____, **DECLARO sob as
penas da Lei e para fins de contratação no cargo de _____** como
contrato de prestação de serviços na Secretaria Municipal de Educação de Rondonópolis-MT para atuar na
Rede Municipal de Ensino, sob as penas da Lei e para fins de lotação, **que não acumulo cargo público
remunerado de forma ilegal**, conforme preceitua a **alínea a) e b), inciso XVI do artigo 37** da Constituição
Federal: *“XVI – é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto quando houver
compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI. a) de dois cargos de
professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico.”*

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____, **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis e, em conformidade com a **Lei nº 8.429 de 02 de junho de 1.992, Cap. IV**), o seguinte:

Possui bens? (sim/não) _____

Se sim, discrimine os bens e valores, excluídos apenas os objetos e utensílios domésticos.

BENS MÓVEIS, IMÓVEIS, SEMOVENTES, DINHEIRO, TÍTULOS, AÇÕES, ETC	VALOR

Faz declaração de imposto de renda:(sim/não): _____

Caso faça é obrigatória a entrega da cópia da última declaração do imposto de renda.

Declaro ainda ter ciência de que a não veracidade das informações prestadas poderá acarretar responsabilização civil, penal e administrativa, gerando as consequências previstas na legislação vigente.

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE DEPENDENTES

Eu, _____, abaixo assinado, brasileiro (a), estado civil _____, portador da Cédula de Identidade nº. _____ órgão expedidor _____/_____ e inscrito no CPF sob o nº. _____ **DECLARO** para o fim específico de ingresso no serviço público do Município de Rondonópolis/MT, o seguinte:

Possui dependentes? (sim/não) _____

Se sim discrimine os nomes e grau de parentesco.

NOME	PARENTESCO

Rondonópolis-MT, _____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE NEPOTISMO

Eu _____, RG _____
CPF _____, **DECLARO sob as penas da Lei** não estar infringindo a Lei Municipal 1752/90, artigo 132, inciso IX, manter sob sua chefia, cônjuge, companheiro (a) ou parente até o segundo grau civil; e Súmula Vinculante nº 13 do STF, que proíbe a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na administração pública direta e indireta, em qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, compreendido o ajuste mediante designações recíprocas, viola a Constituição Federal. Por ser verdade, firmo a presente declaração.

Rondonópolis-MT, ____/____/2021.

DECLARANTE

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DA LEI 7.048/2012 DA FICHA LIMPA

Eu _____
nacionalidade _____, estado civil _____,
portador (a) do RG nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARO QUE NÃO TENHO CONTRA MINHA PESSOA:**

I - Representações julgadas procedentes pela Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração do abuso do poder econômico ou político, (desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

II - Condenação à suspensão dos direitos políticos em decisão transitada em julgado, ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa, que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito. (desde a condenação ou do trânsito em julgado, pelo prazo de seis anos, a contar do cumprimento da pena, ou pelo prazo de suspensão dos direitos políticos se maior);

III - Condenação, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado. (desde a condenação até o transcurso do prazo de seis anos após o cumprimento da pena, ou pelo prazo da condenação se maior);

IV- Condenação por ter beneficiado a mim ou a terceiros, quando em exercício de cargo na administração pública direta, indireta ou fundacional, pelo abuso do poder econômico ou político, (em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a decisão até o transcurso do prazo de seis anos, ou pelo prazo da condenação se maior);

V – Decisão sancionatória do órgão profissional competente no qual haja deferimento de exclusão do exercício de profissão em decorrência de infração ético-profissional, (pelo prazo de seis anos, salvo se o ato houver sido anulado ou suspenso pelo Poder Judiciário);

V – Ato de demissão do serviço público em decorrência de processo administrativo ou judicial. (pelo prazo de seis anos, contado da decisão, salvo se o ato houver sido suspenso ou anulado pelo Poder Judiciário);

VII- Ato pelo qual impôs aposentadoria compulsória do serviço público, por decisão sancionatória, ou que tenha perdido o cargo por sentença, ou pedido exoneração ou aposentadoria voluntária, na pendência do processo administrativo disciplinar, (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

Declaro ainda:

VIII – Que não sou pessoa física, diretor (a) de pessoa jurídica, responsável por doações eleitorais tidas por ilegais por decisão transitada e julgada, ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral. (pelo prazo de seis anos, contados da decisão).

IX – Que não sou Agente Político que renunciei a mandatos. (desde o oferecimento de denúncia suficiente para autorizar a abertura de processo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal, pelo prazo de seis anos a contar da renúncia).

X - Que não sou Agente Político que perdeu cargo eletivo por infringência ao disposto na Constituição Federal, Estadual, ou da Lei Orgânica Municipal. (no período de seis anos a contar da data da decisão).

Por fim, **DECLARO** que tenho ciência do teor disposto na Lei Municipal 7.048/2012, bem como, que a minha omissão ou inserção de dados falsos acarretarão em penalidades expressas na lei de improbidade administrativa, no código penal e demais leis que garantem a aplicabilidade dos princípios da Administração Pública.

Rondonópolis-MT, ____/_____/2021.

DECLARANTE



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

TERMO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DA HTP/HTPC

Eu, _____, portador do
RG nº. _____ e CPF nº. _____, **contratado**
para o cargo de _____ atuar na Rede Municipal de
Educação, me comprometo a cumprir rigorosamente à HTPC/HTP (Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo)
em horário oposto a minha atuação em sala de aula.

Rondonópolis, _____ de _____ de 2021.

assinatura



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

ATENÇÃO!! PREENCHER SOMENTE CASO NÃO TENHA CADASTRO NO PIS OU PASEP

DECLARAÇÃO

(DEVERÁ VIR ACOMPANHADA DO FORMULÁRIO DE INCLUSÃO NO PASEP DO BANCO DO BRASIL)

Eu, _____, portador do RG nº _____
Órgão Expedidor _____ / _____ e do CPF nº _____, declaro **não ser cadastrado no PIS/PASEP** e autorizo a Prefeitura Municipal a me cadastrar.

Por ser verdade firmo o presente.

Rondonópolis-MT, _____ / _____ / 2021.

Assinatura

BANCO DO BRASIL

PASEP

Inclusão e alteração de
Dados do participante

☐

Inclusão

☐

Alteração

Nº Inscrição do Participante

Nome do Participante			
Data Nascimento	/ /	CPF	
Nome da Mãe			
Nome do Pai			
Sexo () Masculino () Feminino		Nacionalidade: BRASILEIRA	
Naturalidade:		UF:	
Título de Eleitor:		Ano 1º Emprego	
Nº documento de identidade:	Órgão Emissor:	UF:	Data de Emissão:
Nº CTPS:	Nº de Serie da CTPS:	UF:	Data de Emissão da CTPS:

CGC Empregador:	03.347.101/0001-21		
Endereço:	AVENIDA DUQUE DE CAXIAS	Nº:	526
Município:	RONDONÓPOLIS	UF:	MT
CEP:	78.700 - 000		

Local e data:

Carimbo do CGC do Empregador



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 5.003 de 09 de agosto de 2021, Segunda-feira, Suplementar.

DECLARAÇÃO DE ISENTO – IRRF

(PREENCHER SOMENTE SE NÃO DECLARAR IMPOSTO DE RENDA)

Eu, _____,

Portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____,

declaro, sob as penas da lei, que não possuo bens e/ou renda a ser declarado junto a Secretaria de Receita Federal do Brasil, referente ao ano base: _____.

Rondonópolis-MT, _____.

Declarante